
DECRETO Nº 037/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

Regulamenta o disposto no art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 19, II, c/c art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Para fins do *caput*, enquanto não houver regulamentação específica municipal, aplica-se, no que couber, as disposições da Portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores.

Art.2º.O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 07 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal